EDITAL UGE/DAA Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Gestão de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ...

Considerando o respeito do Governo Municipal pela criança, principalmente na constante busca pela igualdade de oportunidades;

Considerando as estratégias de atendimento às crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, traçadas pela Unidade de Gestão de Educação;

Considerando o aprimoramento da organização administrativa para melhor atender aos interessados.

FAZ SABER que, com base no Decreto n. 25.986, de 10/09/2015, no de n. 26.835, de 9/03/2017 e no de n. 27.273, de 16/01/2018 o atendimento às crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos será prestado nas Escolas Municipais de Educação Infantil e nas Instituições contratadas, conforme relação de Escolas separadas por região e bairro.

Faz saber, também, que as vagas serão oferecidas em conformidade com a organização das Unidades Escolares, em período integral ou parcial, conforme disponibilidade.

Faz saber, ainda, que as famílias interessadas nas vagas devem residir na cidade de Jundiaí.

As inscrições terão início, em 2018, no período de 01 de fevereiro a 10 de dezembro, entre os dias 01 e 10 de cada mês, na Unidade de Gestão de Educação, Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Centro, nos horários das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30.

As inscrições, a partir de agora, serão ***on line***, com endereço eletrônico **www.jundiai.sp.gov.br – plataformas – educação – creches** – **novas inscrições**, que poderão ser feitas tanto à distância, quanto na Unidade de Gestão de Educação.

Outrossim, e excepcionalmente, no mês de fevereiro de 2018, as inscrições serão feitas somente na Unidade de Gestão de Educação.

Bimestralmente, a Comissão de Creches analisará a documentação e emitirá listagem com os nomes das crianças.

Faz saber, igualmente, que os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.) ou certidão de nascimento da criança;

- Cédula de identidade (R.G.) e CPF dos pais ou responsáveis legais da criança;

- Comprovante de residência em nome dos pais ou responsáveis legais da criança;

- Comprovante de renda dos pais ou responsáveis pela criança;

- Cartão com o Número de Identificação Social (NIS) para as famílias que fazem parte de programas sociais.

Faz saber, finalmente, que o município manterá uma lista de espera única, na qual serão priorizados os casos de alta vulnerabilidade, lista esta que será atualizada, bimestralmente, e cujas vagas serão oferecidas, preferencialmente, por proximidade da residência do aluno ou da região indicada pela família, no ato da inscrição. Se a vaga oferecida não for aceita, o nome da criança será excluído da lista e os pais ou responsáveis deverão assinar termo de desistência de vaga e, também será excluído da relação antiga o nome da criança que realizar nova inscrição.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Mauro Vaz de Lima
Coordenador Executivo Institucional

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Gestão de Educação